

LEI N. 11.316, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar ambulância com equipe de primeiros socorros em eventos esportivos promovidos pelo Poder Público no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, sempre que possível e mediante disponibilidade, ambulância equipada com equipe de primeiros socorros nos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se eventos esportivos aqueles organizados ou autorizados por entidades públicas, abertos ao público e com previsão de concentração significativa de pessoas ou de risco potencial de acidentes.

Art. 3º A presença de ambulância e equipe de primeiros socorros visa garantir a segurança e o pronto atendimento de atletas, organizadores e público presente.

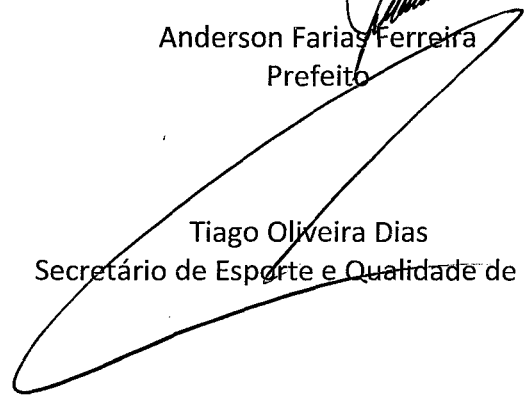
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

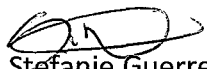
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Tiago Oliveira Dias
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Prefeitura de São José dos Campos
-Estado de São Paulo -


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Claudio Cesar de Oliveira Pereira
Chefe de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 491/2025, de autoria do Ver. Gilson Campos)